



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.329

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 701, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 13 de abril de 2020, a licença maternidade concedida à servidora Fernanda Aparecida de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 000318/2020; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 13 de abril de 2020, a licença maternidade concedida à servidora municipal Fernanda Aparecida de Souza, matrícula 1654/3, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 701 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020	1
PORTARIA Nº 707 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020	2
PORTARIA Nº 705 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2020	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020	3
AVISO DE DECISAO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº9/2020	3
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO 977/2020	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.329

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 707 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contrata para exercer o emprego público de Professor, Poliana Maria Ramos Fernandes e Júlio Augusto Marim Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando os termos do Ofício n.º 07/2020, de 29.01.2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a admissão de dois professores aprovados no concurso público n.º 001/2019; considerando o falecimento das professoras efetivas Sonia Maria Penitente e Veridiana Gosmati da Silva.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Concurso Público n.º 01/2019, para exercer nos termos do art. 37, XVI, “a”, da Constituição Federal, o emprego público de Professor, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Poliana Maria Ramos Fernandes, portadora da CIRG nº 8.830.257-5/PR, e Júlio Augusto Marim Fernandes, portador da CIRG nº 12.430.268-4/PR, classificados respectivamente em 1º e 2º lugares no referido certame .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 705, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa a servidora municipal, Paola Pedrette Borges para responder pela documentação escolar do CMEI Maria Baggio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do § 1º do art. 2º da Resolução n.º 4110/2006, de 11 de setembro de 2006, da Secretaria de Estado da Educação; considerando que os atuais servidores municipais ocupantes do emprego de Assistente Administrativo, elaboram a documentação escolar nas escolas municipais onde estejam lotados, cuja atividade é compatível com as respectivas atribuições; considerando a inexistência de função e/ou emprego de Secretário Escolar no Quadro de Pessoal do município; considerando os termos do Ofício n.º 014/2020, de 05 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora municipal Paola Pedrette Borges, matrícula 1486/6, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para elaborar e responder pela documentação escolar do CMEI Maria Baggio.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº128/2017 de 20 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.329

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM-
PREENDEADOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa para serviços de reforma e confecção de toldos, com fornecimento de material, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 15/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de fevereiro de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº **11/2020 (PMRC)**

Objeto: A aquisição de correia para o conserto do Implemento Agrícola Colhedora de Forragem New Pecu, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: TRATORAUTO OURINHOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 48.353.312/0001-05

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E **ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 9/2020 (PMRC), realizado no dia 06 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA COM BRINQUEDOS RECREATIVOS E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor das empresas **MIRCULES CESAR DOS SANTOS** **06529590919** (**CNPJ: 30.557.500/0001-90**), por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.329

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT
1	LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA COM BRINQUEDOS RECREATIVOS: FORNECENDO 01 (UMA) PISCINA DE BOLINHAS ACOMPANHADO DE MONITOR	h	75	R\$87,00
2	LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA COM BRINQUEDOS RECREATIVOS: FORNECENDO 01 (UMA) CAMA ELASTICA GRANDE, COM NO MINIMO 3 METROS DE DIAMETRO; COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR	h	75	R\$87,00
3	LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA COM BRINQUEDOS RECREATIVOS: FORNECENDO 01 (UMA) CAMA ELASTICA GRANDE, COM NO MINIMO 3,70 METROS DE DIAMETRO; COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR	h	75	R\$87,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINA DE ALGODAO DOCE, DEVENDO FORNECER TODO O MATERIAL PARA O PREPARO DO ALGODAO DOCE (ACUCAR, PALITO, ENTRE OUTROS)	h	75	R\$80,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 977/2020

Nomeia membros e Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão Claro, para o Biênio 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o

disposto no art.14 da Lei Municipal nº172, de 10 de maio de 2005.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes segmentos da sociedade e seus respectivos representantes, para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Ribeirão Claro, Biênio 2020/2022, criado pela lei Municipal nº 172, de 10 de maio de 2005:

I-Representantes da área de artes Plásticas:

a) **Titular: Regimari Ruvina da Silva**, RG 4.727.574-1 SSP-PR, CPF 661.300.699-87, domiciliada a rua Dr. Xavier da Silva, 206, nesta cidade;

b) **Suplente: Claudinei Aparecido Azevedo**, RG 33.262.213-7 SSP-SP, CPF 740.997.799-04, domiciliado a rua Ernesto Martini, 19, nesta cidade;

II- Representantes da área de Dança:

a) **Titular: Eliana Cortez da Silva**, RG 6.288.080-5, CPF 037.735.859-26, domiciliada a Rua Noé de Faria Néia, 445, nesta cidade;

b) **Suplente: Alexandre Felipe Garcia**, RG 5.139.572-7 SSP-SP, CPF 723.230519-20, domiciliado a Rua Idalina Baggio Cassetari, 76, nesta cidade;

III- Representantes da área de Educação:

a) **Titular: Ana Maria Molini**, RG 3.677.128-0 CPF 515.553.609-04, domiciliada a Rua Major João Leonel de Carvalho, 938, nesta cidade;

b) **Suplente: Rosimar Villela Cornélio**, RG 4.869.855-7, CPF 628.771.009-7, domiciliada a rua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.329

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cel. Emílio Gomes, 1270, nesta cidade;

IV- Representantes da área de Letras:

a) **Titular: Renato Castelani Delbone**, RG 9.265.884-8, CPF 043.985.089-45, domiciliado a rua Coronel José Botelho, 538 nesta cidade.

b) **Suplente: Heverton José de Oliveira**, RG 6.838.984-4, CPF 040595799-80, domiciliado a rua Benito Baggio, 813 nesta cidade.

V- Representantes da área de cinema, fotografia e vídeo:

a) **Titular: Diógenes Gonçalves dos Santos**, RG 7.830.500-2, CPF 005.314.549-67, domiciliado a Rua Professora Conceição Castilho Ormeneze, 618, nesta cidade;

b) **Suplente: Felisardo Zeferino Codonhoto Filho**, RG 6.993.189-8 SSP-PR, CPF 023.920.009-80, domiciliado na Avenida das Palmeiras, 93, nesta cidade.

VI- Representantes da área da Música:

a) **Titular: José Luiz da Silva**, RG 22.312.137-X, CPF 858.269.959-04, domiciliado no Sítio São Pedro, Bairro Barro Preto, nesta cidade.

b) **Suplente: Kelfyson Gonçalves Kaffer**, RG 10.909.058.772-9 SSP-PR, CPF 114.630.437-40, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, 498, nesta cidade;

VII- Representantes da Prefeitura Municipal:

a) **Titular: Mateus Moreton**, RG 13.284.545-0, CPF 047.451.498-48, domiciliado a rua Cel. Emílio Gomes, 771, nesta cidade;

b) **Suplente: Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula**, RG 9.074.653-7, CPF 044.175.969-64, domiciliada a Rua Princesa Izabel, 92, nesta cidade;

VIII- Representantes da área de Produtores Culturais:

a) **Titular: Eudiério Rodrigo Cortez**, RG 8.704.175-1, CPF 037.873.719-82, domiciliado a rua Dr. João Pessoa, 376, nesta cidade;

b) **Suplente: João Carlos Galdino Correa**, RG 6.195.834-7 SSP-PR, CPF 903.844.749-34, domiciliado a rua Deolindo Panichi, 903, nesta cidade;

IX- Representantes da área de Teatro:

a) **Titular: Vanderlei Pioli**, RG 4.637.120-8 SSP-PR, CPF 667.018.729-72, domiciliado a Rua Princesa Izabel, 126, Bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade;

b) **Suplente: Elineidy Alves da Silva Vilela**, RG 6.132.397-0, CPF: 766.359.709-59, domiciliada à rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 358, nesta cidade.

X- Representante da área de Folclore e outros:

a) **Titular: Angela Regina Siqueroli**, RG 38575.152-7, CPF 065.398.879-65, domiciliada a rua Maria Carnaval e Cinza, 422, nesta cidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.329

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Suplente: Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, RG:147655517, CPF:703567500272, domiciliada a Rua Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, nº 1069, nesta cidade.

Art.2º- Em razão da nomeação de que trata o art. 1º, a Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão Claro, biênio 2020/2022, fica assim constituída:

- I- Presidente: **Mateus Moreton**
- II- Vice-Presidente: **Ana Maria Molini**
- III- Secretária: **Angela Regina Siqueroli**
- IV- Tesoureiro: **Regimari Ruvina da Silva**

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
